**DISPENSA ELETRÔNICA 11/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 106/2024**

**EDITAL**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor HILARIO REFFATTI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, através do site <www.bllcompras.com>, com entrega das propostas das **08h30**, do dia **05/07/2024**às **08:30**do dia **10/07/2024**, e lances das **08h31**às **14h31** do dia **10/07/2024**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETO**
   1. A presente licitação tem por objeto Execução da complementação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio no Ginásio Municipal de Ipumirim e no Núcleo Educacional Municipal João Canton.
   2. O item encontra-se devidamente quantificado e especificado no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site BLL COMPRAS e a especificação constante deste Edital, prevalecerão as últimas.
   3. Descrição e quantidades conforme Planilha Orçamentária para Obras e Serviços de Engenharia em anexo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1 | Execução da complementação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio no Ginásio Municipal de Ipumirim e no Núcleo Educacional Municipal João Canton, Planilha Orçamentária para Obras e Serviços de Engenharia em anexo. | R$ 68.182,22 |

1. **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se pelo aumento da população no centro urbano no qual impacta diretamente nas melhorias e adequações que a municipalidade precisa promover. O ginásio municipal recebe semanalmente a visita de munícipes onde ali se reúnem para prestigiar as festividades e campeonatos que ocorrem, e as dependências da escola João Canton recebe diariamente estudantes. Portanto, visando a segurança da população a necessidade da contratação encontra-se justificada.

1. **PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <www.bllcompras.com>.
   2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico <www.bllcompras.com>.
   3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2. **REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
   1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site <www.bllcompras.com>.
   2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
   3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
   4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
   4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
   5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
   6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
   7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
   8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
   9. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
   10. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.
   11. A documentação para habilitação será a seguinte:
4. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
5. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
6. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais.
7. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
9. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
10. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, emitido nos últimos 10(dez) dias;

# Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>;

# Experiência Técnica e Histórico de Obras Semelhantes: A empresa deverá comprovar experiência técnica na execução de obras de sistemas de prevenção e combate a incêndios, apresentando um histórico de projetos bem-sucedidos e similares em termos de escopo e complexidade através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada, com no mínimo os seguintes itens e quantidades:

* 1. Instalações Hidráulicas: 1.000m² ou equivalente;
  2. Instalações Elétricas: 1.000m² ou equivalente;

IX. Qualificação Técnica da Equipe:Apresentação do currículo e qualificação técnica da equipe que será responsável pela execução da obra, incluindo engenheiros, técnicos especializados em instalações e demais profissionais necessários que deverão estar registrados nos respectivos órgãos de classe.

1. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
   2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
   3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
   4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
   5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
   6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
   7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
   8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.
2. **PRAZO**

O prazo de conclusão é 60 dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

1. **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de medições realizadas pelo fiscal responsável da prefeitura, conforme o andamento da obra, de acordo com o cronograma de execução da mesma.

1. **RECURSOS**

**06.003 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CLUTURA E ESPORTES/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**

1.029 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR

65 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

1. **VALORES ESTIMADOS**

O valor estimado, da obra conforme Planilha de Orçamento para Obras e Serviços De Engenharia é de 68.182,22 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

1. **ANEXOS**
   1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
2. Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
3. Anexo II – MEMORIAL DESCRITIVO
4. Anexo III – PROJETO 1/3
5. Anexo IV – PROJETO 2/3
6. Anexo V – PROJETO 3/3
7. ANEXO VI – CRONOGRAMA
8. ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
9. MINUTA DO CONTRATO

Ipumirim, 04 de Junho de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILARIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**